

5. Atendimento pela Autoridade Policial (art. 10)

- ❑ Atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto, prestado **PREFERENCIALMENTE** por servidores do sexo feminino previamente capacitados
- ❑ Atendimento especializado: Estados e DF – criação de DEAMs, Núcleos Investigativos de Feminicídios e de equipes especializadas de atendimento e investigação.

Praticando...

10. (Unoesc - 2021 - Prefeitura de Maravilha - SC - Advogado) A Lei Maria da Penha traz garantias procedimentais destinadas à proteção da mulher sujeita a violência doméstica. Quanto ao disposto na mencionada lei, é correto afirmar que:

- A) É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores exclusivamente do sexo feminino e previamente capacitados.
- B) A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, independentemente da apresentação de qualquer documento ou formalidade extra.
- C) É possibilitada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.
- D) Os dispositivos de segurança destinados ao uso em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência doméstica ou familiar amparadas por medidas protetivas terão seus custos ressarcidos pelo agressor.

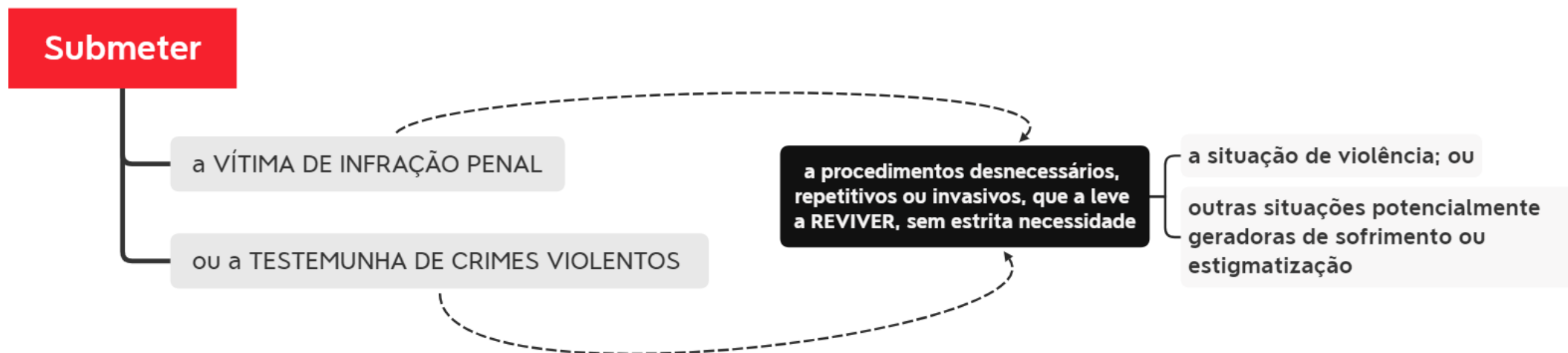
Gabarito: D.

5. Atendimento pela Autoridade Policial

5.1. Regras para Inquirição (art. 10-A)

- ☐ Salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional;
- ☐ Contato da mulher, de seus familiares ou testemunhas com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas: **EM NENHUMA HIPÓTESE**
- ☐ Não revitimização

Crime de Abuso de Autoridade - Figura “Sui Generis” – (Violência Institucional) detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa. [LEI nº 13.869/2019, Art. 15-A]



§1º Se o agente público **permitir que TERCEIRO intimide a VÍTIMA DE CRIMES VIOLENTOS**, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena aumentada de **2/3 (dois terços)**.

§2º Se **o agente público intimidar a VÍTIMA DE CRIMES VIOLENTOS**, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena **em dobro**.

5. Atendimento pela Autoridade Policial

5.1. Regras para Inquirição (art. 10-A)

- ☐ Em recinto especialmente projetado (idade, tipo e gravidade da violência)
- ☐ Quando for o caso, será intermediado por profissional especializado
- ☐ Registro do depoimento em meio eletrônico ou magnético

Praticando...

11. (Quadrix - 2021 - CRESS - SE - Assistente Social - Agente Fiscal) No atendimento da autoridade policial, a mulher em situação de violência doméstica e familiar e suas testemunhas têm a garantia de que não terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas, salvo se a repartição pública não tiver estrutura física e recursos humanos para cumprir esse dispositivo.

Gabarito: ERRADO.

Praticando...

12. (FGV - 2021 - PC-RJ - Perito Criminal - Engenharia Civil) A inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de violência doméstica, quando se tratar de crime contra a mulher, deverá observar a:

- A) garantia de que, apenas em hipóteses excepcionais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar terá contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;
- B) garantia de que, apenas em hipóteses excepcionais, familiares e testemunhas da mulher em situação de violência doméstica e familiar terão contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas;
- C) salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional da depoente, considerada a sua condição peculiar de pessoa em situação de desenvolvimento psicológico;
- D) inquirição direta pela autoridade judiciária ou policial, vedada a intermediação por terceira pessoa, em razão do cenário de violência doméstica e familiar;
- E) não revitimização da mulher, evitando sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, bem como questionamentos sobre a vida privada.

Gabarito: E.

5. Atendimento pela Autoridade Policial

5.2. Providências (art. 11)

- ☐ Proteção policial, **quando necessário** (comunicação imediata ao MP e ao Juiz)
- ☐ Encaminhamento ao hospital/posto de saúde e ao IML
- ☐ Fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida (Casa Abrigo)
- ☐ Se necessário, acompanhar p/ assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar
- ☐ **INFORMAR** direitos e serviços disponíveis (inclusive o de **assistência judiciária**)
- ☐ Autoridade policial pode **REQUISITAR** os serviços públicos necessários à defesa da mulher e de seus dependentes

Praticando...

13. (FUNDATEC - 2025 - Prefeitura de Nova Alvorada - RS - Técnico em Enfermagem) Joana sofreu ameaças graves do seu companheiro e foi até a delegacia com muito medo. A polícia entendeu que ela estava em risco e decidiu levá-la, junto a seus filhos, para um lugar seguro. Segundo a Lei Maria da Penha, a atitude da polícia está

- A) errada, porque só o juiz pode mandar levar alguém para outro lugar.
- B) certa, pois a polícia pode dar transporte para a vítima e seus filhos quando há risco de vida.
- C) errada, porque só é permitido se a vítima tiver ordem judicial.
- D) certa, mas apenas se a vítima estiver sozinha, sem filhos.
- E) errada, porque a polícia não pode usar viatura para esse tipo de situação.